



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

CONSIDERANDO a decisão do Ministro Roberto Barroso, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, nº 709, que acolheu o pedido da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), determinando que serviço especial de atenção à saúde indígena deveria ser prestado não apenas aos povos indígenas localizados sobre terras já demarcadas, mas igualmente a povos indígenas aldeados localizados em terras não homologadas.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São Paulo incluiu a população indígena com mais de 18 anos à lista de grupos prioritários para tomar a vacina contra a COVID-19.

CONSIDERANDO o último censo do IBGE de 2010, que mostra que o Brasil possui uma população de 817.963 indígenas, sendo em São Paulo 12.977, onde 11.918 se encontram em Zona Urbana.

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991), combinado ao artigo 82 da LO, que seja oficiado o Excelentíssimo Sr. Edson Aparecido dos Santos, Secretário Municipal de Saúde, para que forneça as informações abaixo:

- a. Os índios em situação urbana residentes no Município de São Paulo, estão sendo vacinados de maneira prioritária?
- b. Para que seja feita a vacinação, estão sendo exigidos documentos dos povos indígenas em situação urbana? Se sim, com qual propósito?

Certos de contarmos com vossos préstimos, renovamos os nossos votos de estima e consideração.

Assinatura manuscrita de Professor Toninho Vespoli em tinta azul, sobre uma linha horizontal.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador

